



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Lei N.º 056/99

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO - QUE RE-
CONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER
E A CRIANÇA "RAIMUNDA VIEIRA LINS DE
VIEIRÓPOLIS-PB.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER E A CRIANÇA "**RAIMUNDA VIEIRA LINS**" fundado em 29 de ABRIL de 1999, com sede, foro e finalidades expressas em seus Estatutos, publicados na Gazeta de Vieirópolis-PB, Órgão Oficial do Município, de 17 de setembro de 1999, Ano II.

ART. 2º- A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser repassados à referida entidade, recursos financeiros provenientes de subvenções ou convênios, com intuito de ajudá-la na execução de seus objetivos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB.
Em 04 de outubro de 1999.


FRANCISCA SANTA NOBREGA OLIVEIRA
Prefeita